



23ª EDIÇÃO DE BOLETIM

12/05/2016

REITORIA: 991, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1087, 1122, 1154, 1157, 1158, 1160, 1162, 1163, 1170, 1171, 1172, 1173, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1196, 1212, 1213, 1215, 1216, 1217, 1218, 1220, 1221, 1238, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245.

PROADM: 16.

Responsável: José Dantas Cyrino Júnior
Produção: Diretoria Executiva
Impressão: Coordenadoria de Serviços Gráficos/UFAM

Universidade Federal do Amazonas
Av. Gal. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 3000
Campus Universitário – Aleixo
CEP: 69093-000 – Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3305-1489



PORTARIA Nº 0991/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 21/01/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 31/03/2016, consoante o Processo n.º 23105.021258/2016, de 01/03/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, a servidora nomeada para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ROBERTA LINS GONÇALVES**, matrícula SIAPE n.º 1911539, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEF/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
11 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1039/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 29/02/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 15/04/2016, consoante o Processo n.º 23105.032633/2016, de 18/03/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que, em que pese o interessado ter apresentado processo de estágio provatório intempestivo, a Administração Pública obriga-se a reconhecer a estabilidade do servidor, consoante Parecer GQ-196/AGU, publicado no Diário Oficial da União de 06/09/1999.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ANTONIA IVANILCE CASTRO DÁCIO**, matrícula SIAPE n.º 1950938, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1040/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 18/03/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 15/04/2016, consoante o Processo n.º 23105.022119/2016, de 21/03/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **NILTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2939588, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1041/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 10/03/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 15/04/2016, consoante o Processo n.º 23105.032732/2016, de 22/03/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que, em que pese o interessado ter apresentado processo de estágio probatório intempestivo, a Administração Pública obriga-se a reconhecer a estabilidade do servidor, consoante Parecer GQ-196/AGU, publicado no Diário Oficial da União de 06/09/1999.

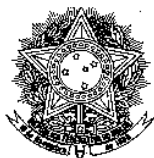
RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SLAPE n.º 1799539, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1042/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 24/02/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 15/04/2016, consoante o Processo n.º 23105.018219/2015, de 28/12/2015;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **JOEL APARECIDO PASSO**, matrícula SIAPE n.º 1967404, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1043/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 10/03/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 15/04/2016, consoante o Processo n.º 23105.032723/2016, de 22/03/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que, em que pese o interessado ter apresentado processo de estágio provatório intempestivo, a Administração Pública obriga-se a reconhecer a estabilidade do servidor, consoante Parecer GQ-196/AGU, publicado no Diário Oficial da União de 06/09/1999.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **THISSIANE GOUVEA MAROSTEGONE**, matrícula SIAPE n.º 1830670, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1044/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 18/03/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 04/03/2016, consoante o Processo n.º 23105.033019/2016, de 01/04/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que, em que pese o interessado ter apresentado processo de estágio provatório intempestivo, a Administração Pública obriga-se a reconhecer a estabilidade do servidor, consoante Parecer GQ-196/AGU, publicado no Diário Oficial da União de 06/09/1999.

R E S O L V E:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **GLADSON ROSAS HAURADOU**, matrícula SIAPE n.º 1865174, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1045/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 10/03/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD em 15/04/2016, consoante o Processo n.º 23105.032718/2016, de 22/03/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que, em que pese o interessado ter apresentado processo de estágio probatório intempestivo, a Administração Pública obriga-se a reconhecer a estabilidade do servidor, consoante Parecer GQ-196/AGU, publicado no Diário Oficial da União de 06/09/1999.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ADRIANA DANTAS GONZAGA**, matrícula SIAPE n.º 1884446, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1046/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 26/02/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD em 15/04/2016, consoante o Processo n.º 23105.032467/2016, de 15/03/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que, em que pese o interessado ter apresentado processo de estágio probatório intempestivo, a Administração Pública obriga-se a reconhecer a estabilidade do servidor, consoante Parecer GQ-196/AGU, publicado no Diário Oficial da União de 06/09/1999.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **BERNARDO BERENCHTEIN**, matrícula SIAPE n.º 1957541, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
19 de abril de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 01087/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2414/2013, de 09 de julho de 2013, e

CONSIDERANDO que na Portaria nº 1721, de 26/05/2015, foi concedido Progressão por Mérito Profissional a servidora Luzia do Socorro Otoni Bento;

CONSIDERANDO ainda que a referida Progressão por Mérito Profissional foi concedida indevidamente, pois a mesma já havia sido exonerada a pedido, desta IFES em 19/09/2014;

RESOLVE:

EXCLUIR o nome da servidora da portaria abaixo:

PORTARIA Nº	DATA DA PORTARIA	NOME	CARGO	SIAPÉ
1721/2015	26/05/2015	LUZIA DO SOCORRO OTONI BENTO	ENFERMEIRO - AREA	1523691

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2016.

HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



P O R T A R I A N º 1122/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa MPOG n.º 02 de 30 de abril de 2008 e, Nota n. 001/2016/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o Processo SIE n.º 23105.068002/2016 referente à celebração do Contrato n.º 08/2016, que tem por objeto a contratação emergencial de serviço de fornecimento de refeição pronta transportada, incluindo preparo e distribuição aos estudantes de Benjamin Constant – INC/UFAM;

CONSIDERANDO o MEMO N.º 192/2016 – DECC/PROADM, datado de 08 de abril de 2016, Processo SIE n.º 23105.068002/2016, subscrito pela Diretora do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, emitido a partir da indicação formulada pelo Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant /UFAM,

R E S O L V E:

I – D E S I G N A R os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 08/2016, que tem por contratado a empresa **JUCINEIRY C. GOMES ME:**

I.I. Gestor: **CLÁUDIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente Social, lotada no Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Matrícula SIAPE n.º 1663156.

I.II. Fiscal Técnico: **FRANCISCA DA SILVA PINTO**, Bibliotecário/Documentalista, lotada no Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Matrícula SIAPE n.º 1662273.

I.III. Fiscal Administrativo: **ROBERTO MAFRA DA SILVA**, Assistente em Administração, lotado no Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, Matrícula SIAPE n.º 1569726.

II – DISPOR que o gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, com a observância da legislação vigente, sendo sua atribuição, dentre outras:

II.I. Gestor:

- a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tendo por parâmetro o edital da licitação, termo de referência, proposta vencedora e o próprio instrumento contratual;
- c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os



PORTARIA Nº 1122/2016

- prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente a documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;
- d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento dos contratos, inclusive das providências adotadas;
- e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- j) Determinar o que for necessário para regularizações das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou rescisão do contrato à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência do Contrato, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processo de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acréscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade;
- p) Atestar, no corpo da nota, com aposição de nome legível, data, SIAPE e número da portaria de gestor/fiscal, as faturas correspondentes às etapas executadas, após a verificação da conformidade dos serviços, para efeito de pagamento;



PORTARIA Nº 1122/2016

- q) Encaminhar as faturas para pagamento à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, obedecendo os prazos contratuais e instruído com a documentação necessária, conforme o caso (certidões válidas de regularidade fiscal e trabalhista, folha de pagamento, comprovante de pagamento dos funcionários, FGTS, GPS, Relatório GFIP com tomador UFAM/FUA, vale transporte e alimentação);
- r) Apresentar relatório parcial de execução dos serviços contratados a cada solicitação de pagamento, bem como de relatório final ao término da vigência dos contratos para que, diante dessas informações, respectivamente, possam ser efetuados os pagamentos, encerrados os processos de contratação;
- s) Realizar, por ocasião do processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providências de ressarcimento;
- t) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

II.II. Fiscal Técnico:

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- b) Fazer-se presente ao local de execução do contrato de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do edital, contrato e termo de referência;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Atestar, em conjunto com o gestor do contrato, as faturas correspondentes às etapas executadas, para efeito de pagamento;
- e) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor.

II.III. Fiscal Administrativo:

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- b) Consultar a situação cadastral, fiscal e trabalhista da contratada e exigir a comprovação de regularização quando verificar a existência de certidões vencidas;
- c) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na impossibilidade da presença do gestor e fiscal técnico.



P O R T A R I A N º 1122/2016

III – A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

IV – E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UFAM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e
Reitora da Universidade Federal do Amazonas



PORTARIA Nº 1154/2016.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Computação - ICOMP/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 05/02/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 25/04/2016, consoante o Processo n.º 23105.000205/2016, de 15/02/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **ANDRE LUIZ DA COSTA CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2933230, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação - ICOMP/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1157/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 18/04/2016 sob o n.º de Processo 23105.005524/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 27/04/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

I - C O N C E D E R a **Aceleração e Promoção** ao servidor **JOEL APARECIDO PASSO**, matrícula SIAPE n.º 1967404, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Química, pelo Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** ao servidor acima referenciado.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1158/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 27/04/2016 sob o n.º de Processo 23105.003837/2016, e o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 04/05/2016;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13 e 17, da Lei n.º 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 002/2014-CGGP/SAA/SEMEC, de 24/02/2014 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 33/2014/CGOR/DENOP/SEGEP/MP, de 11/02/2014;

CONSIDERANDO, por fim, a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

R E S O L V E:

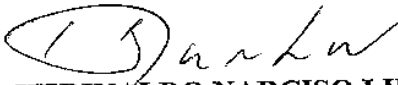
I - C O N C E D E R a **Aceleração e Promoção** ao servidor **BRUNO FREITAS GADELHA**, matrícula SIAPE n.º 2435022, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação – ICOMP/UFAM, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Ciências – Informática, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

II - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOCTOR** ao servidor acima referenciado.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1160/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR nº 0731/2014, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria GR n.º 0952/2016, datada de 06/04/2016, publicada no Boletim da UFAM de atos do Gabinete da Reitora – 16ª Edição de 20/04/2016, página 23,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria GR n.º 0952/2016, datada de 06/04/2016, publicada no Boletim da UFAM de atos do Gabinete da Reitora – 16ª Edição de 20/04/2016, página 23, a qual CONCEDEU a Aceleração de Promoção e Retribuição por Titulação ao servidor **ICARO DOS SANTOS CABRAL**:

ONDE SE LÊ “..., da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, Nível 1 para Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de Mestre.”,

LEIA-SE CORRETAMENTE: “..., da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, Nível 1 para Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR**.”,

ONDE SE LÊ “..., Retribuição por Titulação de Mestre.”,

LEIA-SE CORRETAMENTE: “..., Retribuição por Titulação de **DOUTOR**.”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1162/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora MICHELE LINS ACARATY E SILVA solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000503/2016, protocolado em 18/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Economia e Análises da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 18/12/2015.


R E S O L V E:

C O N C E D E R à servidora MICHELE LINS ACARATY E SILVA, matrícula SIAPE n.º 2072264, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 14/11/2013 à 13/11/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1163/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCUS ANTONIO MENDONÇA MARROCOS** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.023588/2016, protocolado em 20/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 03/03/2016.

RESOLVE:

C O N C E D E R ao servidor **MARCUS ANTONIO MENDONÇA MARROCOS**, matrícula SIAPE n.º 1793234, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 15/04/2011 à 14/04/2013.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1170/2016.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 07/04/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 02/05/2016, consoante o Processo n.º 23105.001154/2016, de 18/02/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **CLAUDIO GOMES DA VICTORIA**, matrícula SIAPE n.º 2699687, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação – FACED/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1171/2016.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Departamental da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 07/04/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 02/05/2016, consoante o Processo n.º 23105.001193/2016, de 14/03/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

RESOLVE:

H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **FABIANA DE FREITAS PINTO**, matrícula SIAPE n.º 2888120, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação – FACED/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1172/2016.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 14/04/2016, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 02/05/2016, consoante o Processo n.º 23105.023583/2016, de 20/04/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que, em que pese o interessado ter apresentado processo de estágio probatório intempestivo, a Administração Pública obriga-se a reconhecer a estabilidade do servidor, consoante Parecer GQ-196/AGU, publicado no Diário Oficial da União de 06/09/1999.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **ELISA BROSINA DE LEON**, matrícula SIAPE n.º 2000130, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1173/2016.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28.6.2013, e

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 10/12/2015, bem como o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 02/05/2016, consoante o Processo n.º 23105.023467/2016, de 18/04/2016;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988 que determina que serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998, e o que estabelece a Resolução n.º 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução n.º 021/2006-CONSAD/UFAM a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que, em que pese o interessado ter apresentado processo de estágio probatório intempestivo, a Administração Pública obriga-se a reconhecer a estabilidade do servidor, consoante Parecer GQ-196/AGU, publicado no Diário Oficial da União de 06/09/1999.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório da servidora **MARCIA NASCIMENTO PINTO**, matrícula SLAPE n.º 1551807, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1180/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor **FERNANDO CÉSAR FAÇANHA FONSECA** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.023942/2016, protocolado em 18/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 01/04/2016.

RESOLVE:

C O N C E D E R ao servidor **FERNANDO CÉSAR FAÇANHA FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 0400856, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 20 horas semanais, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/11/2002 à 18/02/2004**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1181/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor **ALLAN SOLJENÍTSIN BARRETO RODRIGUES** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000424/2016, protocolado em 07/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Comunicação Social do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/04/2016.

RESOLVE:

C O N C E D E R ao servidor **ALLAN SOLJENÍTSIN BARRETO RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 2418031, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/06/2013 à 18/06/2015**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1182/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor MAURO THURY DE VIEIRA SÁ solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.023998/2016, protocolado em 28/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Economia e Análises da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 18/12/2015.

R E S O L V E:

C O N C E D E R ao servidor MAURO THURY DE VIEIRA SÁ, matrícula SIAPE n.º 1475103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 30/09/2004 à 29/09/2006.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1183/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO GONÇALVES DUARTE** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.033936/2016, protocolado em 03/05/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 20/04/2016.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARCELO GONÇALVES DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 2019634, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 29/04/2013 à 28/04/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1184/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor RENATO ANTONIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.000225/2016, protocolado em 23/02/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Artes do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 22/03/2015.


R E S O L V E:

C O N C E D E R ao servidor RENATO ANTONIO BRANDÃO MEDEIROS PINTO, matrícula SIAPE n.º 1804469, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 18/02/2014 à 17/02/2016.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
04 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



P O R T A R I A N º 1185/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora docente Samantha Aquino Pereira solicitou afastamento para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos, conforme Processo nº 23105.022746/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação da servidora docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 20.04.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral da servidora docente **SAMANTHA AQUINO PEREIRA**, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia de Itacoatiara, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos, na Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no período de **07.03.2016 a 06.03.2020**, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1196/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 006/2016 – OBEC/PROTEC/UFAM, datado de 04 de abril de 2016, subscrito pela Pró-Reitora de Inovação Tecnológica, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Chaves, protocolizado sob o nº 23105.022781/2016,

R E S O L V E :

I – D E S I G N A R a servidora docente **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES CHAVES**, Matrícula SIAPE nº 401173, Pró-Reitora de Inovação Tecnológica, para exercer a função de Coordenadora do Observatório Estadual de Economia Criativa da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica, a contar da data de 1º de novembro de 2013.

II – D E S I G N A R a servidora **NERINE LÚCIA ALVES DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE nº 6401377, lotada no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, para exercer a função de Coordenadora Operacional do Observatório Estadual de Economia Criativa da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica, a contar da data de 1º de julho de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se..

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
06 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1212/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor MARCIONILO NERI DA SILVA JUNIOR solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.022453/2015, protocolado em 08/05/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia - FT/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 25/02/2016.

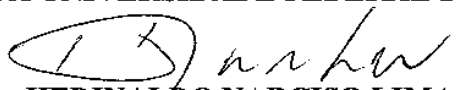
R E S O L V E:

C O N C E D E R ao servidor MARCIONILO NERI DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 1421833, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 14/10/2013 à 13/10/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
06 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1213/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria 731/2014-GR, datada de 18/03/2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria n.º 1133/2016-GR, datada de 02/05/2016, publicada no Boletim da UFAM de atos do Gabinete da Reitora – 20ª Edição de 06/05/2016, página 20,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n.º 1133/2016-GR, datada de 02/05/2016, publicada no Boletim da UFAM de atos do Gabinete da Reitora – 20ª Edição de 06/05/2016, página 20, a qual CONCEDEU a Progressão por Avaliação de Desempenho à servidora **MARIA LINDA FLORA DE NOVAES BENETTON** referente ao interstício de 27/01/2014 à 26/01/2016, para o nível 3, da Classe D, de Professora Associada:

ONDE SE LÊ “..., MARIA LINDA FLORES DE NOVAES BENETTON.”,

LEIA-SE CORRETAMENTE: “..., MARIA LINDA FLORA DE NOVAES BENETTON.”,

ONDE SE LÊ “..., Classe C, de Adjunto.”,

LEIA-SE CORRETAMENTE: “..., Classe D, de Associado.”.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
06 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIANº 1215/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor DENIZ DOS SANTOS MOTA solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.033856/2016, protocolado em 29/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução nº 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 11/04/2015.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DENIZ DOS SANTOS MOTA, matrícula SIAPE n.º 1665988, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 1, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 2 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 03/04/2013 à 02/04/2015.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1216/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 0731/2014, datada de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** solicitou progressão funcional por avaliação de desempenho consoante Processo n.º 23105.023861/2016, protocolado em 26/04/2016;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e suas alterações por meio da Lei 12.863/2013 de 24/09/2013, e o que determina a Resolução n.º 005/2015, de 10/03/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO finalmente, que o pedido foi analisado e aprovado pelo Colegiado do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina - FM/UFAM, em reunião ordinária realizada no dia 06/04/2015.

RESOLVE:

C O N C E D E R à servidora **MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1168704, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 3, 40 horas semanais em regime de Dedicção Exclusiva, Progressão Funcional para o Nível 4 da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/03/2014 à 18/03/2016**.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFAM.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2016.


HEDINALDO NARCISO LIMA
Vice-Reitor



PORTARIA Nº 1217/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 031-GR/IFAM/2016, datado de 25 de abril de 2016, protocolizado sob o nº 23105.033756/2016, subscrito pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Antônio Venâncio Castelo Branco;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 20 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

I N D I C A R o servidor docente **FRANCISCO ADILSON DOS SANTOS HARA** como representante da Universidade Federal do Amazonas junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, órgão de apoio ao processo decisório e democrático da gestão do IFAM:

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1218 / 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, e

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº. 064/2016 – PROEG, datado de 22 de março de 2016, subscrito pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, Lucídio Rocha Santos, protocolizado sob o nº 23105.022212/2016;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

CONSTITUIR COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL – PPI, que tem como propósito a definição das práticas acadêmicas da Universidade Federal do Amazonas – UFAM para o aprimoramento e fortalecimento da sua inserção regional; dos seus princípios filosóficos e técnico-metodológicos; da organização didático-pedagógica; das ações inovadoras; da política de ensino, de pesquisa, de extensão, de inovação e de gestão da UFAM, bem como de ter definidas as estratégias para o alcance de tais ações, de acordo com o estabelecido no **Plano de Desenvolvimento Institucional – 2015/2024** em seu capítulo IV:

PRESIDENTE:

LUCÍDIO ROCHA SANTOS – PROEG
Matrícula SIAPE Nº 400873

MEMBROS:

NELSON MATOS DE NORONHA – PROEG
Matrícula SIAPE Nº 401175

ROZANA DE MEDEIROS SOUSA GALVÃO – PROEG
Matrícula SIAPE Nº 400791

MARIA DE MENESES PEREIRA – PROPLAN
Matrícula SIAPE Nº 400783

ANA FLÁVIA DE MORAES MORAES – PROPLAN
Matrícula SIAPE Nº 3301565

CÁSSIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO – PROPESP
Matrícula SIAPE Nº 1554199

MARNE CARVALHO DE VASCONCELLOS – PROPESP
Matrícula SIAPE Nº 1711201

HIDERALDO LIMA DA COSTA – PROEXTI
Matrícula SIAPE Nº 400698



Pg. 02

P O R T A R I A N º 1218 / 2016

ÍTALA CLAY DE OLIVEIRA FREITAS – PROEXTI
Matrícula SIAPE Nº 2300815

RAIMUNDO FELIPE DA CRUZ FILHO – PROTEC
Matrícula SIAPE Nº 1279519

CLÁUDIA RAISA COSTA TAVARES – PROTEC
Matrícula SIAPE Nº 2090146

RAIMUNDO RIBEIRO PASSOS – CPA
Matrícula SIAPE Nº 12858049

VALDETE DA LUZ CARNEIRO – CPA
Matrícula SIAPE Nº 400961

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 06 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1220/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor docente ETTORE PAREDES ANTUNES solicitou afastamento para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos, conforme Processo nº 23105.021526/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 03.05.2016,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral do servidor docente ETTORE PAREDES ANTUNES, lotado no Instituto de Ciências Exatas, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos, no período de 27.04.2016 a 10.11.2017, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 1221/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item VII, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor docente ESRON SOARES CARVALHO ROCHA solicitou afastamento para Estágio Doutoral na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, conforme Processo nº 23105.023570/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão de Capacitação dos Servidores emitiu decisão favorável à solicitação do servidor docente já mencionada, conforme Parecer CCS, datado de 26.04.2016,

R E S O L V E:

A U T O R I Z A R o afastamento integral do servidor docente ESRON SOARES CARVALHO ROCHA, lotado na Escola de Enfermagem, para Estágio Doutoral na Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo - USP, no período de 02.05 a 02.08.2016, conforme regulamenta a Resolução nº 020/2013-CONSUNI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 06 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N° 1238/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO o Ofício nº 106/2015–GS/HUGV-Ebserh, datado de 29 de abril de 2016, protocolizado sob nº 23105.033919/2016, subscrito pelo Superintendente do HUGV-Ebserh, Dr. Rubem Alves da Silva Júnior;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

RECONSTITUIR, com os membros abaixo nominados, a Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional em Saúde – COREMU:

Presidente da Comissão Geral:

Prof.^a Msc. Maria Alex Sandra Costa Lima Leocádio (Enfermeira)

Vice:

Zânia Regina Ferreira Pereira (Nutricionista)

Programa de Intensivo

Coordenador do Programa de Intensivo:

Sanay Vitorino de Souza (Enfermeira)

Vice:

Geisiane Araújo Frota (Enfermeira)

Programa Saúde Funcional

Coordenador do Programa Saúde Funcional

Carlos Masashi Otani (Educador Físico)

Vice:

Fabiany de Castro do Nascimento (Fisioterapeuta)

Patologia Bucal

Coordenador do Programa de Patologia Bucal

Jeconias Câmara (Odontólogo)

Vice-Coordenadora do Programa de Patologia Bucal

Tatiana Nayara Libório dos Santos (Odontóloga)

Enfermagem Obstétrica

Coordenadora do Programa Enfermagem Obstétrica

Maria Suely de Souza Pereira (Enfermeira)

Vice:

Semírames Cartonilho de Souza (Enfermeira)



P O R T A R I A N° 1238/2016

Representantes do Serviço Social na Academia

Profa. Roberta Ferreira Coelho de Andrade (Titular)
Prof. Marcelo Mário Valina (Suplente)

Representantes do Serviço Social no Serviço

Maria do Socorro Azedo Lobato (Assistente Social/Titular)
Marúcia Herculano de Sousa (Assistente Social/Suplente)

Representante da Fisioterapia na Academia

Profa. Ayrles Silva Gonçalves Barbosa (Titular)

Representantes da Fisioterapia no Serviço

Flávia Ferreira Martinez Palhares (Fisioterapeuta/Titular)
Carlos Fernando Perales Simões Pereira (Fisioterapeuta/Suplente)

Representantes da Educação Física na Academia

Profa. Chang Yen Yin (Titular)
Profa. Lionela da Silva Correa (Suplente)

Representantes da Psicologia na Academia

Prof. Walter Adriano Ubiali (Titular)
Prof. Ewerton Helder Bentes de Castro (Suplente)

Representante da Psicologia no Serviço

Maria Geórgia Duarte de Macêdo (Psicóloga/Titular)

Representante da Farmácia na Academia

Prof. Antônio Batista da Silva (Titular)

Representante da Farmácia no Serviço

Louzamira Feitosa De Araújo (Farmacêutica/Titular)

Representantes da Nutrição na Academia

Profa. Maria da Conceição de Oliveira (Titular)

Representante da Nutrição no Serviço

Eduardo Mendes Garcia (Titular)

Representantes da Enfermagem na Academia

Lisbeth Lima Hansen (Titular)

Representantes da Enfermagem no Serviço

Francisca Félix da Rocha (Enfermeira/Titular)



PORTARIA Nº 1238/2016

Representantes dos Residentes

Orácio Carvalho Ribeiro Júnior (R1 - Titular)
Josiana Reis Pereira (R2 - Titular)

Representante da Superintendência

Miharu Maguinoria Matsuura Matos (Gerente de Ensino e Pesquisa)
Andréa Costa de Andrade (Gerente da Unidade de Pós-Graduação)

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em
Manaus, 09 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1240/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0113/2016, datado de 10 de maio de 2016, protocolizado sob o nº 23105.024691/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

D E L E G A R competência a Professora **VANUSA BEZERRA PACHECO**, Diretora em exercício do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do PARFOR, a ser realizada no dia 11/05/2016, no município de Coari/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1241/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0121/2016, datado de 10 de maio de 2016, protocolizado sob o nº 23105.024690/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

D E L E G A R competência a Professora **KATHYA AUGUSTA TOMÉ LOPES**, Pró – Reitora de Gestão de Pessoas - PROGESP, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do PARFOR, a ser realizada no dia **21/05/2016**, no município de Borba/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1242/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0122/2016, datado de 10 de maio de 2016, protocolizado sob o nº 23105.024694/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

D E L E G A R competência a Professora **NELSON MATOS DE NORONHA**, Pró – Reitor Adjunto de Ensino de Graduação, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do PARFOR, a ser realizada no dia **31/05/2016**, no município de Maués/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1243/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0115/2016, datado de 09 de maio de 2016, protocolizado sob o nº 23105.024590/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;


CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

D E L E G A R competência o Professor **CICERO AUGUSTO MOTA CAVALCANTE**, Diretor do Instituto de Ciências Exatas, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do PARFOR, a ser realizada no dia 12/05/2016, em Careiro Castanho/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1244/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0116/2016, datado de 09 de maio de 2016, protocolizado sob o nº 23105.024591/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

D E L E G A R competência o Professor **CICERO AUGUSTO MOTA CAVALCANTE**, Diretor do Instituto de Ciências Exatas, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do PARFOR, a ser realizada no dia 21/05/2016, em Manaquiri/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



PORTARIA Nº 1245/2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos do MEMO CG Nº 0117/2016, datado de 09 de maio de 2016, protocolizado sob o nº 23105.024592/2016, subscrito pela Chefe de Gabinete, Cristina Maria Borborema dos Santos;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 22 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

D E L E G A R competência o Professor **NELCIONEY JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO**, Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Letras, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do PARFOR, a ser realizada no dia 24/05/2016, em Autazes/AM.

Dê-se ciência e cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,
10 de maio de 2016.


MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora



P O R T A R I A N º 016/2016

O PRÓ – REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das competências delegadas pela Portaria GR 944/2016.

CONSIDERANDO o Ofício nº 057/2016 – INC/UFAM, datado de 26 de abril de 2016, protocolizado sob nº 23105.033853/2016, subscrito pelo Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC, Ricardo Barbosa Morais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo nominados para atuarem como Pregoeiros no âmbito do Instituto de Natureza e Cultura - INC:

PREGOEIROS:

MAÉZIA NATHÁLIA MARTINS NUNES
Matrícula SIAPE nº 1752261

NEISOMAR OLÍMPIO LIMA
Matrícula SIAPE nº 1570347

PAULO VITOR CASSIANO DE OLIVEIRA
Matrícula SIAPE nº 1752274

ROBERTO MAFRA DA SILVA
Matrícula SIAPE nº 1569726

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 04 de maio de 2016.



ARMANDO ARAÚJO DE SOUZA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Finanças